



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CNPJ 67.360.404/0001-67

Minuta de Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FOTOGRAFIAS, VÍDEOS E
EDIÇÕES DE ATOS OFICIAIS**

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os requisitos para a contratação de empresa especializada em serviços de fotografias, vídeos e edições de atos oficiais para todas as secretarias do Município de Campina do Monte Alegre, visando atender às necessidades de registro, divulgação e preservação da memória das atividades da administração municipal.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica pela necessidade de registrar e divulgar, de forma profissional e qualificada, os atos oficiais da administração municipal, garantindo a transparência e o acesso à informação por parte da população. A divulgação desses registros é fundamental para fortalecer a comunicação com a sociedade, preservar a memória das atividades realizadas e promover a imagem do Município.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços:

- **Fotografia:** Cobertura fotográfica dos principais eventos e atividades de todas as secretarias municipais, incluindo solenidades, inaugurações, eventos culturais, esportivos e sociais, reuniões, visitas e demais atividades relevantes. As fotografias deverão ser entregues em formato digital, com alta resolução e qualidade, adequadas para impressão e divulgação em diversos canais, como redes sociais, site institucional e veículos de comunicação.
- **Vídeo:** Produção de vídeos com duração de 2 a 5 minutos, cobrindo os eventos mais relevantes e as ações de destaque de cada secretaria. Os vídeos deverão ser produzidos com qualidade profissional, incluindo captação de imagens, edição, inserção de legendas, vinhetas e trilha sonora, quando necessário. Os vídeos deverão ser entregues em formato digital, com alta resolução e qualidade, adequados para divulgação em diversos canais, como redes sociais, site institucional e veículos de comunicação.
- **Edição:** Edição e finalização de todo o material fotográfico e videográfico produzido, incluindo tratamento de imagem, inserção de legendas, vinhetas e trilha sonora,



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CNPJ 67.360.404/0001-67

quando necessário. A empresa deverá garantir a qualidade e a padronização do material editado, de acordo com as normas e os critérios estabelecidos pela Chefia de Gabinete.

4. REQUISITOS TÉCNICOS

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos:

- **Equipamentos:** Utilizar equipamentos de qualidade e tecnologia, incluindo câmeras fotográficas e de vídeo, equipamentos de iluminação e som, softwares de edição e demais equipamentos necessários para a realização dos serviços.
- **Qualidade:** Garantir a qualidade e a padronização do material produzido, incluindo fotografias, vídeos e edições, de acordo com as normas e os critérios estabelecidos pela Chefia de Gabinete.
- **Prazos:** Cumprir os prazos estabelecidos para a entrega dos materiais, de acordo com o cronograma definido pela Chefia de Gabinete.
- **Responsabilidade:** Responsabilizar-se pela segurança e integridade dos equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços, bem como pela segurança e integridade das pessoas envolvidas nas atividades.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção da empresa contratada será realizada com base nos seguintes critérios:

- **Preço:** Menor preço ofertado para a prestação dos serviços.
- **Qualidade Técnica:** Avaliação da qualidade técnica da proposta, incluindo a qualificação da equipe, a tecnologia dos equipamentos, a qualidade do material apresentado e a adequação aos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.
- **Experiência:** Avaliação da experiência da empresa na prestação de serviços similares, incluindo a apresentação de portfólio e referências de clientes.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

7. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), com base na pesquisa de mercado realizada.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CNPJ 67.360.404/0001-67

8. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços ficará a cargo da Chefia de Gabinete, que poderá solicitar informações, esclarecimentos e documentos à empresa contratada, bem como realizar vistorias e acompanhamentos das atividades.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A empresa contratada deverá cumprir todas as normas e legislações aplicáveis à prestação dos serviços, incluindo as normas de segurança do trabalho e as normas de proteção aos direitos autorais.
- A empresa contratada deverá manter sigilo sobre as informações e os dados a que tiver acesso em razão da prestação dos serviços.
- O presente Termo de Referência poderá ser alterado ou complementado, a critério da Chefia de Gabinete, mediante justificativa.

Campina do Monte Alegre, 21 de Janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO VALIM

Chefia de Gabinete